



Governo do Estado de São Paulo  
Controladoria Geral do Estado  
Centro de Recebimento e Tratamento de Manifestações

DESPACHO

**Nº do Processo:** 009.00000431/2024-16

**Assunto:** Pedido de informação - Protocolo SIC.SP nº 44025241234

**SECRETARIA:** Secretaria Gestão e Governo Digital

**UNIDADE:** Departamento de Trânsito

**EMENTA:** Pedido de lista com a taxa de ocupação dos pátios de veículos localizados na grande São Paulo, classificados mês a mês a partir de janeiro de 2012 até janeiro de 2024. Atendimento extemporâneo. Perda de objeto.

**DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00048/2024**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado ao Departamento de Trânsito - DETRAN, conforme consta do protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. Em resposta o órgão apenas informou que a área responsável precisava de prorrogação. Em recurso o órgão forneceu uma tabela com informações que foram solicitadas em um outro pedido de acesso à informação formulado pelo requerente e não atendem o pedido em apreço. Insatisfeito o solicitante apresentou o presente apelo revisional cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023.
3. Instado a se manifestar o órgão explicou que não possui as informações no formato solicitado e disponibilizou as informações que detinha. Cientificado, o requerente não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).
4. Desta forma, considerando que, ainda que de forma extemporânea, o órgão atendeu o pedido do interessado, julgo **prejudicado o recurso**, por **perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da Lei nº 12.527/2011, estando ausente o pressuposto recursal da negativa de acesso previsto no artigo 20 do Decreto nº 68.155/2023.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 18 de março de 2024.

**Valmir Gomes Dias**

Coordenador de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Gomes Dias, Coordenador de Ouvidoria de Defesa do Usuário do Serviço Público**, em 18/03/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022109274** e o código CRC **2C11D8AB**.

---